



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO  
Estado de Rondônia  
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
PODER EXECUTIVO



Prefeitura de  
**RIO CRESPO**  
De mãos dadas com o povo.

**LEI Nº 1039, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.**



*"Emenda à Lei Orçamentária Municipal n.º 1025, de 25 de Julho de 2022, alterando os artigos 1º e 3º e dá outras providências."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Ficam alterados os Artigos 1º e 3º da vigente Lei Municipal n.º 1025, de 25 de Julho de 2022, que passarão a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial no valor de **R\$ 108.213,33, (Cento e oito mil, duzentos e treze reais e trinta e três centavos)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente:

|                                                      |                                                                   |                |
|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------|
| 10.                                                  | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS                                    |                |
| 10.001.                                              | SECRETARIA DE SAÚDE                                               |                |
| 10.001.10.                                           | Saúde                                                             |                |
| 10.001.10.301.                                       | Atenção Básica                                                    |                |
| 10.001.10.301.0010.                                  | GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE                            |                |
| 10.001.10.301.0010.1.214.                            | FES-RO - Aquisição Veículo Utilitário para a SEMUSA (1214/76.724) |                |
| 4.4.90.52.00                                         | Equipamento e Material Permanente                                 |                |
| (82) Fonte: 2.013.0037 - Convênios do Estado - Saúde |                                                                   | R\$ 70.000,00  |
| (83) Fonte: Contrapartida financeira do município    |                                                                   | R\$ 38.213,33  |
| Total da Suplementação                               |                                                                   | R\$ 108.213,33 |

**Art. 2º** - ...

**Paragrafo Primeiro** - ...

**Parágrafo segundo** - ...

**Art. 3º** - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais e/ou suplementares, com recursos livres ou vinculados, destinados à contrapartida do município para a execução do objeto constante da presente lei, no valor de **R\$ 38.213,33**, conforme discriminado nos termos de convênio, ou ajuste, dentro da classificação funcional programática própria e adequada a Lei Orçamentária.

**Parágrafo único** - ...



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO  
Estado de Rondônia  
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
PODER EXECUTIVO



Art. 4º - ...

Art. 5º - ...

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 30 de setembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**  
*Prefeito Municipal*

